



Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

LEI Nº. 3.281

Projeto de Lei nº. 11/25
Autoria: Mesa Legislativa

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Herculândia autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 18.402,00 (dezoito mil e quatrocentos e dois reais) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

CORPO LEGISLATIVO

01 031 0001 2503 000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - R\$ 18.402,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 18.402,00

Art. 2º. O recurso para a suplementação constante no artigo anterior correrá por conta de anulação parcial no valor de R\$ 18.402,00 (dezoito mil e quatrocentos e dois reais) das seguintes dotações orçamentárias:

CORPO LEGISLATIVO

01 031 0001 2502 000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção -

R\$ 5.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -

R\$ 7.402,00

01 031 0001 2507 000 – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E FOMENTO À PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ -

R\$ 6.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 6.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, NA DATA DE
____/____/____.

Josiani Tonini de Oliveira
JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria